



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 227, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal nº 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

RESOLVE

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteu a servidora abaixo descrita, compreendido no período de maio de 2016 à maio de 2019, a qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
7760-7/1	Fernanda de Sousa	Professor de Educação Infantil	19/05/2016

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4619
de 24/05/19 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 1688
de 21/05/19 FL. 
Visto